



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA NO PROGRAMA DE MENTORING - SEMESTRE LETIVO DE 2023/1.

Fixa normas e critérios para inscrição de alunos do Curso de Medicina no Programa de *Mentoring* - semestre letivo de 2023/1.

A Coordenação do Curso de Medicina faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para novas vagas do Programa de *Mentoring*, do Curso de Medicina, de ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 A inscrição e alocação dos alunos do Curso de Medicina interessados no Programa de *Mentoring* serão realizadas conforme as condições especificadas no presente edital e no *Manual do Programa de Mentoring do Curso de Medicina do UNESC*.
- 1.2 A inscrição no Programa de *Mentoring* implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 O Programa de *Mentoring* encontra-se explicitado no Manual de *Mentoring*, do Curso de Medicina, e no presente edital.

2 Dos Mentores, vagas, dia preferencial e previsão de horário das sessões de *Mentoring*

- 2.1 Serão oferecidas 36 (trinta e seis) novas vagas, distribuídas por 3 (três) Mentores conforme o Quadro 1.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Rede credenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Quadro 1 – Relação de Mentores com novas vagas de *Mentoring*,
dia preferencial e previsão de horário da sessão de *Mentoring*

Mentor	Novas vagas	Dia preferencial de reunião com alunos - 2 reuniões por mês ou mais	Horário preferencial previsto da reunião
Prof. Hélio Angotti Neto	12	Quarta-Feira e/ou De Segunda-Feira a Sexta-Feira	18:30 às 20:30 e/ou 12:00 às 14:00
Prof. George Carvalho	12	Segunda-Feira	17:00 às 19:00
Prof. Heitor Spagnol dos Santos	12	Quinta-Feira e/ou Terça-Feira e Quarta-Feira	18:30 às 20:30 e/ou 12:00 às 14:00
Total	36	*	*

2.2 O Mentor divulgará semestralmente o cronograma previsto de suas sessões.

2.2.1 Eventuais alterações no cronograma podem ocorrer por razões de força maior.

2.3 A permanência no Programa de *Mentoring* e a respectiva certificação estão condicionadas ao limite máximo de 25% de faltas, por semestre letivo, às sessões grupais de *Mentoring* e à concordância tanto do Mentor quanto do Orientando na continuidade da atividade.

2.4 A qualquer momento e sem especificar razões, o aluno pode solicitar sua remoção do grupo, assim como o Mentor pode solicitar a remoção de um aluno do grupo de *Mentoring*.

2.5 O ingresso no grupo de *Mentoring* por meio do presente edital não configura direito à permanência no mesmo, que tem ênfase em relação de confiança a ser estabelecida entre seus membros e disponibilidade docente e institucional, configurando-se em um programa de caráter voluntário e completamente opcional.

2.6 A saída voluntária de um grupo de *Mentoring* por parte do aluno ou a sua remoção por parte do Mentor não impede o ingresso do aluno em novo grupo de *Mentoring*, o que poderá ocorrer imediatamente caso haja vaga disponível e aceite de outro Mentor, ouvida a *Coordenação do Programa de Mentoring* ou por meio de novo edital *a posteriori*.

3 Da Inscrição

3.1 Os requisitos para a inscrição no programa de *Mentoring* são:

I. estar regularmente matriculado no Curso de Medicina do UNESC;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

II. ter disponibilidade para comparecer às sessões de *Mentoring*.

3.2 A inscrição estará aberta no período de **6 de março de 2023 a 10 de março de 2023**.

3.2.1 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

3.3 A inscrição será realizada *on-line*, por meio do Painel do Aluno.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deve assinalar a 1ª, 2ª e 3ª opção de Mentor, por ordem de preferência.

4 Da alocação dos candidatos às vagas de *Mentoring* para cada Mentor

4.1 Os candidatos a *Mentoring* serão classificados em ordem decrescente segundo o coeficiente de rendimento escolar.

4.1.1 Como coeficiente de rendimento escolar para os inscritos do 1º período do curso será utilizada a classificação obtida no processo seletivo de ingresso no curso, transformada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), que é a escala do coeficiente de rendimento escolar.

4.2 O desempate na classificação pelo coeficiente de rendimento escolar se dará na seguinte sequência:

- I. aluno em período mais avançado do curso;
- II. aluno com idade maior.

4.3 Após a classificação dos candidatos, sua alocação nas vagas oferecidas obedecerá à ordem dos seguintes critérios, dentro do limite de 12 (doze) vagas de cada Mentor:

- I. Mentor escolhido em 1ª opção;
- II. Mentor escolhido em 2ª opção;
- III. Mentor escolhido em 3ª opção

5 Da divulgação dos Resultados e adesão ao Programa de *Mentoring*

5.1 O resultado final será divulgado até **17 de março de 2023**, na página web do UNESC, no *link* Editais e publicações.

5.2 Após a divulgação dos resultados, o Termo de Compromisso com o Programa de *Mentoring* (Anexo I), será assinado na primeira sessão de *Mentoring* de cada grupo, que deverá ocorrer até o fim de março de 2023.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

5.3 O não comparecimento à 1ª sessão grupal após a divulgação dos resultados ou a não assinatura do Termo de Compromisso, representarão desistência do Programa, com a possibilidade de nova chamada de integrantes previamente inscritos por meio deste Edital.

6 Das disposições finais

6.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

6.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso (Coordenação do Programa de *Mentoring*).

Colatina-ES, 02 de março de 2023.

Hélio Angotti Neto
Coordenador do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito
Santo

Rusilania Tozi Barbieri
Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito
Santo

Roberta Passamani
Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito
Santo



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE *MENTORING* DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, DO UNESC – CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

Eu, _____, aluno(a) do Curso de Graduação em Medicina do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, matrícula nº _____, aceito os dispositivos que regem as atividades do Programa de *Mentoring*, visando à excelência e ao aprimoramento de minha experiência universitária, e assumo o compromisso de participar regularmente do referido programa.

Compreendo que o Programa de *Mentoring* do UNESC promove o melhor aproveitamento dos recursos educacionais à minha disposição durante a graduação, em prol de uma carreira profissional mais enriquecedora em termos pessoais, científicos e técnicos.

Tenho ciência de que poderei ser desligado do Programa se faltar a 25% das sessões grupais de *Mentoring*, por semestre letivo. Também tenho ciência de que posso ser desligado do grupo de *Mentoring* a qualquer momento por iniciativa própria ou caso assim determine o Mentor no grupo em que me encontrar.

Comprometo-me a manter o ambiente de respeito, compromisso, amizade e construção compartilhada que é tão essencial ao crescimento pessoal e profissional almejado no grupo de *Mentoring*.

Colatina, ____ de _____ de _____.
